



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 27, de 28 de junho de 2021 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

A Diretora-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público o **RESULTADO** para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) e Apoio Técnico (BAT) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital Complementar nº 08/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022.

1 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

1.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

2 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Quadro 1 – Resultado da Seleção de bolsistas

PROJETO	Resultado
Juventudes e a inserção no atual mundo do trabalho: indicadores para a formação profissional	- Daniela Boza (Selecionada) - Pedro Ernesto de Oliveira Piccinini (Suplente)
Estratégias de desfolhação da <i>Festuca arundinacea</i> Schreb cv. INIA Aurora (LE 14-84) no planalto médio do Rio Grande do Sul.*	- Patrícia Anzanello (Selecionada) - João Vitor de Oliveira Piccinini (Suplente) - Andrieli Rampasio (Suplente) - Gabriel Baptista Teixeira (Suplente) - Amanda Castelli (Suplente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3 DA IMPLEMENTAÇÃO

3.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/Zz8nPY4jbnkbTc6K9> (mencionado no item 7.3):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI nº 12/2021;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI nº 12/2021.

3.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

3.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPI nº 12/2021 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2021 e do Edital Complementar nº 08/2021, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

4.2 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades preferencialmente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades no IFRS.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Sertão* do IFRS.

4.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Sertão, 05 de julho de 2021.

Odair José Spenthof
Diretor(a)-geral do *Campus Sertão*
Portaria 160/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Sertão*